

Município de  
**São João de Iracema**

Estado de São Paulo  
CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:  
2017  
à  
2020

**CARTA CONVITE Nº 004/2017**

**PROCESSO Nº 12/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 004/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de São João de Iracema (SP), com sede na Rua Sebastião Batista dos Santos, nº 464, Bairro Centro, nesta cidade, através da Prefeita Municipal, a Senhora **LUCIANA DIAS RODRIGUES**, inscrita no RG nº 19.929.325-9 e no CPF nº 144.305.008-35, torna público que se acha aberta a presente licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 004/2017 do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pertinentes à matéria do presente edital e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues conforme descrito abaixo, não sendo consideradas as propostas em atraso.

a) Prazo para recebimento do envelope “**01 – DOCUMENTAÇÃO**”:  
**Até as 14 horas 00 min. do dia 15 de março de 2017.**

b) Prazo para o recebimento do envelope “**02 – PROPOSTA DE PREÇOS**”:  
**Até as 14 horas 00 min. do dia 15 de março de 2017.**

Os envelopes “**01–DOCUMENTAÇÃO**” e “**02–PROPOSTA DE PREÇOS**” deverão ser entregues no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita à Rua Sebastião Batista dos Santos, nº 464, Bairro Centro, nesta cidade de São João de Iracema/SP, **juntamente** com o Credenciamento (**Anexo VI**, caso algum representante tenha interesse em participar da abertura dos envelopes) a Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno (**Anexo III**), o Registro comercial (no caso de empresa individual) ou ato constitutivo, contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial e, se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação. Todos estes documentos deverão ser apresentados **FORA** dos envelopes Documentação e Proposta de Preços.

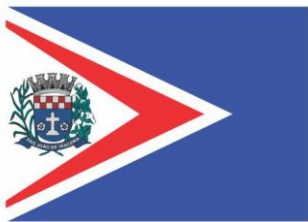
O início da abertura do envelope “**01-DOCUMENTAÇÃO**” ocorrerá às **14 horas 15 min. do dia 15 de março de 2017**, na sala de reuniões, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo logo após, para a abertura do envelope “**02-PROPOSTA DE PREÇOS**”, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

A licitante que entregar seus envelopes após o horário designado estará automaticamente inabilitada a participar da presente licitação.

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema**  
**- SP**

**Fone: (17) 3875-6560** - [www.saojoaodeiracema.sp.gov.br](http://www.saojoaodeiracema.sp.gov.br) -  
[prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br)



Município de

**São João de Iracema**

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:

2017

à

2020

O presente procedimento administrativo visa à aquisição de Kit's Escolares a serem utilizados pelo Ensino Maternal, Infantil e pelo 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental conforme anexo I (Termo de Referência) deste edital. O processo e julgamento serão realizados em conformidade com os prescritos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes, nos seguintes termos:

**1.1** Segue o **ANEXO I**, com a especificação detalhada dos itens.

## **2. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

DATA: **dia 14 de março de 2017 Horário: 14hr15min**

LOCAL: Prefeitura Municipal de São João de Iracema.

## **3. DA HABILITAÇÃO**

### **3.1 Qualificação Jurídica (Fora dos envelopes)**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial;

### **3.2 Regularidade Fiscal**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de Regularidade com Certidão Negativa ou Positiva Com Efeitos Negativo de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) Prova com Certificado de Regularidade de debito com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - CRF;
- f) Prova de Regularidade com Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Declaração expressa do responsável pela firma de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas por órgãos ou Entidade Pública (**Anexo IV**).
- h) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme determina inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999 (**Anexo V**).

Fazem parte integrante deste Edital para todos os efeitos perante a Lei, os seguintes documentos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte

Anexo IV – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento as Exigências De Habilitação e de que a empresa está apta a participar de Licitação com órgãos Públicos

Anexo V – Modelo de Declaração de inexistência de Menor no quadro da Empresa

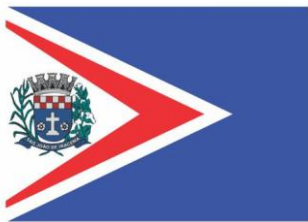
Anexo VI – Modelo de Credenciamento

Anexo VII – Minuta de Contrato

Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema**  
- SP

**Fone: (17) 3875-6560** - [www.saojoaodeiracema.sp.gov.br](http://www.saojoaodeiracema.sp.gov.br) -  
[prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br)



Município de  
**São João de Iracema**

Estado de São Paulo  
CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:  
2017  
à  
2020

### 3.3 Exigências

Toda documentação exigida, nos itens 3.1 e 3.2, deverá, obrigatoriamente ser entregue em sua forma **original, ou por cópia autenticada** por tabelionato ou servidor desta Prefeitura Municipal de São João de Iracema (OBS: não serão autenticados documentos no dia do certame). Os documentos deverão ser apresentados junto e impreterivelmente até o dia da abertura dos envelopes. Na falta de qualquer documento constante do item 3.2, letras (a, b, c, d, e, f, g, h), serão considerados inabilitados e terão devolvidos, devidamente lacrados e rubricados, os envelopes “B” contendo as Propostas de Preços, desde que haja desistência expressa de recursos contra o julgamento de habilitação por parte de todos os licitantes.

### 4. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Os envelopes serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na sua parte externa e frontal a seguinte inscrição:

ENVELOPE 01  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA  
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 004/2017  
PROCESSO Nº 12/2017  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
NOME COMPLETO DA EMPRESA

ENVELOPE 02  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA  
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 004/2017  
PROCESSO Nº 12/2017  
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
NOME COMPLETO DA EMPRESA

4.1 - O Envelope nº 01 deverá conter:

A Documentação da Habilitação constante dos itens 3.2 alíneas “a” a “j” deste Edital.

4.2 – O envelope nº 02 deverá conter:

- Carta Proposta do proponente com sua Razão Social, CNPJ, Inscrição Municipal e Estadual, Endereço, Telefone, Nome do responsável pela assinatura do contrato, CPF, RG e Endereço;

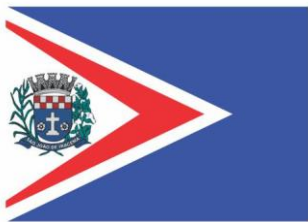
- Objeto desta licitação, marca, o seu valor unitário e valor total, em uma via datilografada, digitada ou impressa, rubricada e com assinatura do responsável e carimbo da empresa na última página. (**Anexo II**);

- Dados bancários para depósito: nome do banco, agência e conta corrente;

- Condições de Fornecimento, Local da Entrega, Prazo: Conforme Item 7.

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema**  
- SP

Fone: (17) 3875-6560 - [www.saojoaodeiracema.sp.gov.br](http://www.saojoaodeiracema.sp.gov.br) -  
[prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br)



Município de

**São João de Iracema**

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:

2017

à

2020

- Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado **a vista, no momento da entrega** dos objetos deste Convite, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São João de Iracema, com a respectiva apresentação da Nota Fiscal e Nota Fiscal Eletrônica, mediante depósito em conta corrente bancária da CONTRATADA (Informar o nome do banco, a agência e a conta corrente).

- Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a (90) noventa dias, contados da data da abertura dos envelopes do presente certame licitatório, não constando o prazo o mesmo será considerado como indeterminado;

## 5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 O Julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, levando em consideração o Menor Preço Por Lote.

5.2 Para efeitos de julgamento esta licitação é do tipo Menor Preço.

5.3 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

5.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas será utilizado sorteio em ato público com a convocação prévia de todos os licitantes, nos termos § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

## 6. DOS RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação será observada as normas previstas nas alíneas, incisos e parágrafos do art. 109 da Lei n 8.666/93.

Decairá o direito de impugnar os termos deste CONVITE perante a Administração, o licitante ou qualquer cidadão que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Na ocorrência de impugnação ao Edital de licitação ou interposição de recurso administrativo em cada etapa do processo licitatório, conforme previsto nos artigos 41 e 109 da Lei n.º 8.666/93, deverá ser dirigido em tempo hábil a Presidente da Comissão de Licitação, mediante entrega dos termos, em vias originais, com a indicação do Processo, o qual procederá, com os demais membros, as suas apreciações e respostas com a máxima brevidade possível, obedecendo aos prazos previstos na legislação.

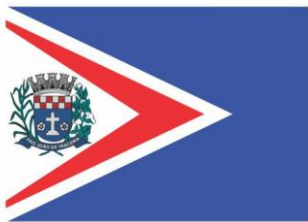
## 7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O fornecimento dos produtos licitados será efetivado de **forma imediata**, em local a ser definido, após a homologação e assinatura do contrato.

7.1. Os produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema**  
- SP

Fone: (17) 3875-6560 - [www.saojoaodeiracema.sp.gov.br](http://www.saojoaodeiracema.sp.gov.br) -  
[prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br)



**Município de**  
**São João de Iracema**

Estado de São Paulo  
CNPJ 59.764.472/0001-63

**Adm.:**  
**2017**  
**à**  
**2020**

- a) Os produtos deverão ser entregues de conformidade com as especificações do **Anexo I** do Edital;
- b) Os produtos deverão ser de **boa qualidade** e em perfeito estado de conservação;
- c) Os produtos deverão ser entregues devidamente montados (kit), de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega;

7.2. O ato de recebimento dos kits licitadas, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria da Pasta, os produtos serão submetidos por servidor competente. Cabe aos fornecedores a troca ou reposição, dentro de 24 (vinte e quatro) horas dos produtos, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações e embalagens estipuladas, diferente do cotado na proposta ou apresentar defeitos ou baixa qualidade, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

**7.3. A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida, que caracterizará a mora do adjudicatário.**

**7.4. Os itens licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade.**

7.5. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

7.6. O pagamento será efetuado **a vista, no momento da entrega** dos objetos deste Convite, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São João de Iracema, com a respectiva apresentação da Nota Fiscal e Nota Fiscal Eletrônica, com recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de São João de Iracema, mediante depósito em conta corrente bancária da CONTRATADA, a qual deverá informar os dados em sua proposta de preços.

## **8. DAS PENALIDADES**

Nos termos dispostos nos art. 87 e 88 da Lei 8.666/93 pela inexecução parcial ou total dos termos deste Edital, após a adjudicação do objeto, a Prefeitura Municipal de São João de Iracema poderá aplicar ao LICITANTE as seguintes penalidades, sempre garantida à prévia defesa em processo administrativo.

-Advertência por escrito, quando se tratar de pequena irregularidade;

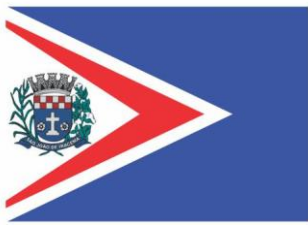
-Multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue;

-Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Poder Legislativo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema**  
**- SP**

**Fone: (17) 3875-6560** - [www.saojoaodeiracema.sp.gov.br](http://www.saojoaodeiracema.sp.gov.br) -  
[prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br)



**Município de**  
**São João de Iracema**

Estado de São Paulo  
CNPJ 59.764.472/0001-63

**Adm.:**  
**2017**  
**à**  
**2020**

a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

-Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

## **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Convite correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02081 – Ensino Infantil

12.365.014.2.034 – Manutenção ao Ensino Infantil

339030.00 – Material de Consumo (Ficha 138-4)

02082 – Ensino Fundamental

12.361.017.2.020 – Manutenção ao Ensino Fundamental

339030.00 – Material de Consumo (Ficha 159-1)

## **10. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração no prazo de 02 (dois) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato em até 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

10.2 O prazo que se trata o item anterior poderá ser prorrogado (01) uma vez, pelo mesmo período desde, que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 10.1.

10.3 Se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato com a administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento), do valor do contrato e mais suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os produtos que deverão ser entregues são aqueles ofertados na proposta, que é parte fiel desta licitação.

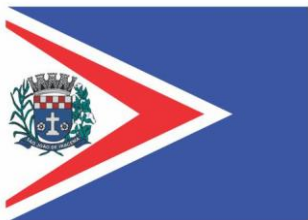
É parte integrante deste Edital, o **Anexo I** – Termo de Referência, com a especificação dos produtos, objeto deste certame.

Os elementos que compõem este edital são meramente informativos, e não significam qualquer obrigação por parte da Prefeitura Municipal de São João de Iracema.

A fiscalização da entrega dos produtos, objeto desta licitação e dos termos do presente edital, ficará a cargo da Secretaria responsável.

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema**  
**- SP**

**Fone: (17) 3875-6560** - [www.saojoaodeiracema.sp.gov.br](http://www.saojoaodeiracema.sp.gov.br) -  
[prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br)



**Município de**  
**São João de Iracema**

Estado de São Paulo  
CNPJ 59.764.472/0001-63

**Adm.:**  
**2017**  
**à**  
**2020**

As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão com base na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e nos princípios gerais de direito.

Fica reservada a Prefeitura Municipal de São João de Iracema, o direito de rejeitar as propostas que estiverem em desacordo com as condições deste Edital, sem que assista aos licitantes direito de interpelação, reclamação ou indenização.

Havendo interesse do Licitante adquiri por via eletrônica (e-mail), cópia do Edital e seus anexos, poderá fazê-lo por solicitação por escrito para: [licitação@saojoaodeiracema.sp.gov.br](mailto:licitação@saojoaodeiracema.sp.gov.br).

Fica eleito o Foro da Cidade de General Salgado/SP, para dirimir eventuais procedimentos judiciais que possam surgir no decurso deste Certame.

Para conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado na integra no local de costume do Paço Municipal.

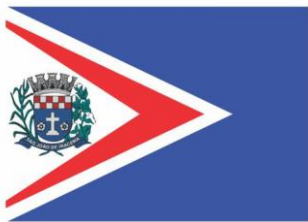
Prefeitura Municipal de São João de Iracema (SP), 03 de março de 2017.

**ASSINADO NO ORIGINAL**

**LUCIANA DIAS RODRIGUES**  
Prefeita Municipal

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema**  
- SP

**Fone: (17) 3875-6560** - [www.saojoaodeiracema.sp.gov.br](http://www.saojoaodeiracema.sp.gov.br) -  
[prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br)



**Município de**  
**São João de Iracema**

Estado de São Paulo  
CNPJ 59.764.472/0001-63

**Adm.:**  
**2017**  
**à**  
**2020**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**PROCESSO Nº 12/2017**  
**CARTA CONVITE Nº 004/2017**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de Kit's Escolares a serem utilizados pelo Ensino Maternal, Infantil e pelo 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

**2. JUSTIFICAIVA**

Tendo em vista a necessidade de distribuir kits escolares aos alunos da Rede Municipal de Ensino, com o intuito de proporcionar aos mesmos um suporte à aprendizagem e alcançar uma das metas prioritárias do Governo do Estado, qual seja, Educação Pública de qualidade, e, levando em conta que há no município famílias carentes que, muitas vezes não têm condições de adquirir o material escolar adequado aos seus filhos, dá-se o motivo para a aquisição de Kit's Escolares a serem utilizados pelo Ensino Maternal, Infantil e pelo 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

**3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**

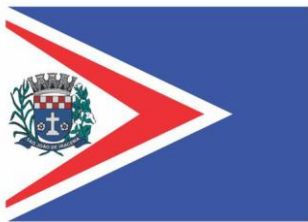
**36 KITS ESCOLARES PARA O MATERNAL**

**01 PASTA ESCOLAR MÉDIA:** com corpo principal (frente e costa) confeccionado em tecido 100% poliéster tipo 600, na cor azul, personalizado com o logo da prefeitura (marca d'agua) na cor azul e plastificada internamente. Dimensões mínimas: tamanho do corpo e costa de 280 mm de altura x 350 mm de largura. Bolso frontal, confeccionado em tecido 100% poliéster, medindo 350 mm x 190 mm x 70 mm, abertura diagonal com zíper azul personalizado, nº 06. No bolso devera ser aplicado o logotipo da prefeitura. Fole do zíper do corpo, dividido em duas partes iguais, medindo 490 mm de comprimento x 45 mm de largura cada, tecido na cor azul, 100% poliéster tipo 600, plastificado internamente e personalizado com o logo da prefeitura (marca d'agua) na cor azul, com abertura em zíper nº 06, na cor azul e cursor azul. Fole de baixo do corpo medindo 750 mm de comprimento x 100 mm de largura, tecido na cor azul, 100% poliéster tipo 600, plastificado internamente e personalizado com o logo da prefeitura (marca d'agua) na cor azul. Deverá ser aplicado um identificador, confeccionado em pvc branco 0,10 soldado eletronicamente em uma das laterais da pasta, para preenchimento dos dados do aluno (nome/ série/ escola/ telefone/ responsável), medindo 80mm de comprimento x 50mm de altura. No corpo principal deverão ser costuradas alças de mão (uma para frente e uma para a costa), confeccionada em tecido 100% poliéster tipo 600, na cor azul, plastificada internamente, medindo 40 mm largura x 350 mm de comprimento. Alça tiracolo, costurada no fole do corpo, composta de 100% poliéster tipo 600, na cor azul, medindo 1200 mm de comprimento x 40 mm de largura, com regulador de 40 mm na cor preta, costurada com uma fita confeccionada em 100% poliéster tipo 600, na cor azul, medindo 100 mm de comprimento x 40 mm de largura. Acabamento externo vivo em pvc vermelho nas costas e na frente.

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema**  
**- SP**

**Fone: (17) 3875-6560** - [www.saojoaodeiracema.sp.gov.br](http://www.saojoaodeiracema.sp.gov.br) -  
[prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br)





**Município de**

**São João de Iracema**

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.472/0001-63

**Adm.:**

**2017**

**à**

**2020**

**01 ESTOJO ESCOLAR COM 02 DIVISÓRIAS:** confeccionada em nylon poliéster 600, plastificado internamente, na cor preta, com o corpo principal medindo 20 cm comprimento x 9 cm altura com 2 divisões. A primeira divisão, com fole de baixo e fole de cima, confeccionados em nylon poliéster 600, plastificado internamente, na cor preta. O fole de baixo medindo 6 cm de largura x 26 cm de comprimento e fole de cima com 5 cm de largura e zíper medindo 25 cm de comprimento, na cor verde pistache, a costura do zíper, deve suportar, no mínimo, 240n antes da ruptura da linha de costura e do tecido na costura; a segunda, com fole de baixo, confeccionado em nylon poliéster 600, plastificado internamente, na cor preta, medindo 2,5 cm de largura e com zíper medindo 25 cm de comprimento, na cor verde pistache, a costura do zíper, deve suportar, no mínimo, 240n antes da ruptura da linha de costura e do tecido na costura. Acabamento externo: vivo em pvc preto no corpo principal; zíper nº 06 verde pistache com cursor niquelado. Logotipo: no bolso frontal deveser estampado, o logotipo do município.

**02 UNIDADES DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO, PACOTE COM 100 (CEM) FLS.,** medindo 210 mm x 297 mm, gramatura 75g/m<sup>2</sup>. Deverá conter na embalagem o selo fsc com o número do respectivo certificado.

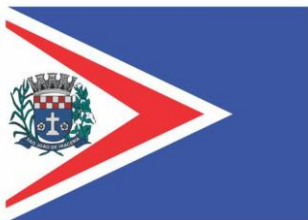
**02 UNIDADES DE LÁPIS GRAFITE DE FORMATO SEXTAVADO,** inteiro, com a capa da mina pintada na cor preta, com tintas atóxicas, com gravação hot stamping na cor dourado, apontados, todos atendendo aos requisitos de segurança, segundo norma nbr 15236. Mina grafite resistentes a luz, produzidas com matéria primas atóxicas, com escrita nítida e uniforme. Apresenta resistência b suficiente para suportar a pressão normal de uso. Mina grafite, reta, inteira. Madeira reflorestada, proveniente de manejo sustentável, própria para lápis, mole, leve, seca, sem nós ou rachaduras, de fácil aponte. Entre faces: 6,9 mm (+/- 1,0 mm), comprimento: 175 mm (+/- 1,00 mm).

**01 UNIDADE DE APONTADOR COM DEPÓSITO RETANGULAR PARA LÁPIS,** confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: altura: 44 mm, comprimento: 29 mm, largura: 13 mm.

**01 UNIDADE DE GIZÃO DE CERA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES** de giz de cera, formato redondo, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Características: diâmetro mínimo = 10 mm, comprimento mínimo = 75 mm, embalagem personalizada de papel cartão duplex (250 e 280g/m<sup>2</sup>) com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: na parte frontal - "contém 12 unidades" (altura mínima dos caracteres 3,0mm) no verso - "produto atóxico" - composição - selo do inmetro.

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema**  
- SP

**Fone: (17) 3875-6560** - [www.saojoaodeiracema.sp.gov.br](http://www.saojoaodeiracema.sp.gov.br) -  
[prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br)



Município de

**São João de Iracema**

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:

2017

à

2020

**02 UNIDADES MASSAS DE MODELAR CAIXA COM 12 CORES VIVAS E DIFERENTES**, com volume de 180 gramas, composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca, coberta por plástico. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde embalagem personalizada de papel cartão duplex (250 e 280g/m<sup>2</sup>), impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: na parte frontal - "contém 12 unidades" (altura mínima dos caracteres 3,0mm) no verso - "produto atóxico" - composição - selo do inmetro.

**01 UNIDADE DE COLA BRANCA COLA BRANCA** – 110 gramas, líquida, com base de acetato de polivinila (pva) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp. (centipoise). Teor de sólidos de 28 a 32%. Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante, sem interferir com o layout do programa. Rótulo frontal em offset sobre adesivo vinílico 2x0 cores, personalizado e com as seguintes informações: - "peso líquido 110g" (altura dos caracteres 2,0mm) rótulo do verso em adesivo vinílico 1x0 cores, personalizado, conforme figura 13 e com as seguintes informações: - "produto atóxico" - "cola para uso escolar" - selo do inmetro.

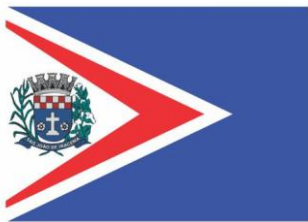
**04 UNIDADES DE BORRACHA PLÁSTICA BRANCA COM CAPA PLÁSTICA**, apagamento macio indicado para grafite e lápis com cinta protetora em plástico e formato anatômico. Dimensões: 42x21x11mm.

#### **64 KITS ESCOLARES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**

**01 PASTA ESCOLAR MÉDIA:** com corpo principal (frente e costa) confeccionado em tecido 100% poliéster tipo 600, na cor azul, personalizado com o logo da prefeitura (marca d'água) na cor azul e plastificada internamente. Dimensões mínimas: tamanho do corpo e costa de 280 mm de altura x 350 mm de largura. Bolso frontal, confeccionado em tecido 100% poliéster, medindo 350 mm x 190 mm x 70 mm, abertura diagonal com zíper azul personalizado, nº 06. No bolso deverá ser aplicado o logotipo da prefeitura. Fole do zíper do corpo, dividido em duas partes iguais, medindo 490 mm de comprimento x 45 mm de largura cada, tecido na cor azul, 100% poliéster tipo 600, plastificado internamente e personalizado com o logo da prefeitura (marca d'água) na cor azul, com abertura em zíper nº 06, na cor azul e cursor azul. Fole de baixo do corpo medindo 750 mm de comprimento x 100 mm de largura, tecido na cor azul, 100% poliéster tipo 600, plastificado internamente e personalizado com o logo da prefeitura (marca d'água) na cor azul. Deverá ser aplicado um identificador, confeccionado em pvc branco 0,10 soldado eletronicamente em uma das laterais da pasta, para preenchimento dos dados do aluno (nome/ série/ escola/ telefone/ responsável), medindo 80mm de comprimento x 50mm de altura. No corpo principal deverão ser costuradas alças de mão (uma para frente e uma para a costa), confeccionada em tecido 100% poliéster tipo 600, na cor azul, plastificada internamente, medindo 40 mm largura x 350 mm de comprimento. Alça tiracolo, costurada no fole do corpo, composta de 100% poliéster tipo 600, na cor azul, medindo 1200 mm de comprimento x 40 mm de largura, com regulador de 40 mm na cor preta, costurada com uma fita confeccionada em 100% poliéster tipo 600, na cor

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema**  
- SP

Fone: (17) 3875-6560 - [www.saojoaodeiracema.sp.gov.br](http://www.saojoaodeiracema.sp.gov.br) -  
[prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br)



**Município de**

**São João de Iracema**

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.472/0001-63

**Adm.:**

**2017**

**à**

**2020**

azul, medindo 100 mm de comprimento x 40 mm de largura. Acabamento externo vivo em pvc vermelho nas costas e na frente.

**01 ESTOJO ESCOLAR COM 2 DIVISÓRIAS:** confeccionada em nylon poliéster 600, plastificado internamente, na cor preta, com o corpo principal medindo 20 cm comprimento x 9 cm altura com 2 divisões. A primeira divisão, com fole de baixo e fole de cima, confeccionados em nylon poliéster 600, plastificado internamente, na cor preta. O fole de baixo medindo 6 cm de largura x 26 cm de comprimento e fole de cima com 5 cm de largura e zíper medindo 25 cm de comprimento, na cor verde pistache, a costura do zíper, deve suportar, no mínimo, 240n antes da ruptura da linha de costura e do tecido na costura; a segunda, com fole de baixo, confeccionado em nylon poliéster 600, plastificado internamente, na cor preta, medindo 2,5 cm de largura e com zíper medindo 25 cm de comprimento, na cor verde pistache, a costura do zíper, deve suportar, no mínimo, 240n antes da ruptura da linha de costura e do tecido na costura. Acabamento externo: vivo em pvc preto no corpo principal; zíper nº 06 verde pistache com cursor niquelado. Logotipo: no bolso frontal devera ser estampado, o logotipo do município.

**02 UNIDADES DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO, PACOTE COM 100 (CEM) FLS.,** medindo 210 mm x 297 mm, gramatura 75g/m2. Deverá conter na embalagem o selo fsc com o número do respectivo certificado.

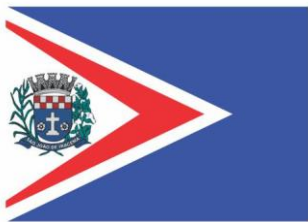
**02 UNIDADES DE LÁPIS GRAFITE DE FORMATO SEXTAVADO,** inteiro, com a capa da mina pintada na cor preta, com tintas atóxicas, com gravação hot stamping na cor dourado, apontados, todos atendendo aos requisitos de segurança, segundo norma nbr 15236. Mina grafite resistentes a luz, produzidas com matéria primas atóxicas, com escrita nítida e uniforme. Apresenta resistência b suficiente para suportar a pressão normal de uso. Mina grafite, reta, inteiriça. Madeira reflorestada, proveniente de manejo sustentável, própria para lápis, mole, leve, seca, sem nós ou rachaduras, de fácil aponte. Entre faces: 6,9 mm (+/- 1,0 mm), comprimento: 175 mm (+/- 1,00 mm).

**01 UNIDADE DE APONTADOR COM DEPÓSITO RETANGULAR PARA LÁPIS,** confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: altura: 44 mm, comprimento: 29 mm, largura: 13 mm.

**01 UNIDADE DE COLA BRANCA COLA BRANCA** – 110 gramas, líquida, com base de acetato de polivinila (pva) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp. (centipoise). Teor de sólidos de 28 a 32%. Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante, sem interferir com o layout do programa. Rótulo frontal em offset sobre adesivo vinílico 2x0 cores, personalizado e com as seguintes informações: - "peso líquido 110g" (altura dos caracteres 2,0mm) rótulo do verso em

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema**  
- SP

**Fone: (17) 3875-6560** - [www.saojoaodeiracema.sp.gov.br](http://www.saojoaodeiracema.sp.gov.br) -  
[prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br)



Município de

**São João de Iracema**

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:

2017

à

2020

adesivo vinílico 1x0 cores, personalizado, conforme figura 13 e com as seguintes informações: - "produto atóxico" - "cola para uso escolar" - selo do inmetro.

**01 UNIDADE MASSAS DE MODELAR CAIXA COM 12 CORES VIVAS E DIFERENTES**, com volume de 180 gramas, composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca, coberta por plástico. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde embalagem personalizada de papel cartão duplex (250 e 280g/m<sup>2</sup>), impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: na parte frontal - "contém 12 unidades" (altura mínima dos caracteres 3,0mm) no verso - "produto atóxico" - composição - selo do inmetro.

**04 UNIDADES DE BORRACHA PLÁSTICA BRANCA COM CAPA PLÁSTICA**, apagamento macio indicado para grafite e lápis com cinta protetora em plástico e formato anatômico. Dimensões: 42x21x11mm.

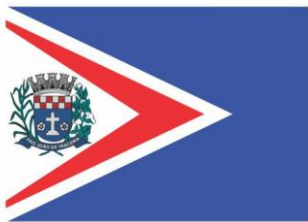
### **113 KITS ESCOLARES PARA O 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**01 PASTA ESCOLAR GRANDE:** com corpo principal (frente e costa) confeccionado em tecido 100% poliéster tipo 600, na cor azul, personalizado com o logo da prefeitura (marca d'água) na cor azul e plastificada internamente. Dimensões mínimas: tamanho do corpo e costa de 300 mm de altura x 390 mm de largura. Bolso frontal, confeccionado em tecido 100% poliéster, medindo 390 mm x 200 mm x 70 mm, abertura diagonal com zíper azul personalizado, nº 06. No bolso deverá ser aplicado o logotipo da prefeitura. Fole do zíper do corpo, dividido em duas partes iguais, medindo 560 mm de comprimento x 50 mm de largura cada, tecido na cor azul, 100% poliéster tipo 600, plastificado internamente e personalizado com o logo da prefeitura (marca d'água) na cor azul, com abertura em zíper nº 06, na cor azul e cursor azul. Fole de baixo do corpo medindo 770 mm de comprimento x 100 mm de largura, tecido na cor azul, 100% poliéster tipo 600, plastificado internamente e personalizado com o logo da prefeitura (marca d'água) na cor azul. Deverá ser aplicado um identificador, confeccionado em pvc branco 0,10 soldado eletronicamente em uma das laterais da pasta, para preenchimento dos dados do aluno (nome/ série/ escola/ telefone/ responsável), medindo 80mm de comprimento x 50mm de altura. No corpo principal deverão ser costuradas alças de mão (uma para frente e uma para a costa), confeccionada em tecido 100% poliéster tipo 600, na cor azul, plastificada internamente, medindo 40 mm largura x 400 mm de comprimento, devendo suportar, no mínimo, 550n antes da ruptura desta costura. Alça tiracolo, costurada no fole do corpo, devendo suportar, no mínimo, 450n antes da ruptura desta costura, composta de 100% poliéster tipo 600, na cor azul, medindo 1300 mm de comprimento x 40 mm de largura, com regulador de 40 mm na cor preta, costurada com uma fita confeccionada em 100% poliéster tipo 600, na cor azul, medindo 100 mm de comprimento x 40 mm de largura. Acabamento externo vivo em pvc vermelho nas costas e na frente.

**01 ESTOJO ESCOLAR COM 2 DIVISÓRIAS:** Confeccionada em nylon poliéster 600, plastificado internamente, na cor preta, com o corpo principal medindo 20 cm comprimento x 9 cm altura com 2 divisões. A primeira divisão, com fole de baixo e fole de cima, confeccionados em nylon poliéster 600, plastificado internamente, na cor preta. O fole de baixo medindo 6 cm de

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema**  
- SP

Fone: (17) 3875-6560 - [www.saojoaodeiracema.sp.gov.br](http://www.saojoaodeiracema.sp.gov.br) -  
[prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br)



**Município de**

**São João de Iracema**

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.472/0001-63

**Adm.:**

**2017**

**à**

**2020**

largura x 26 cm de comprimento e fole de cima com 5 cm de largura e zíper medindo 25 cm de comprimento, na cor verde pistache, a costura do zíper, deve suportar, no mínimo, 240n antes da ruptura da linha de costura e do tecido na costura; a segunda, com fole de baixo, confeccionado em nylon poliéster 600, plastificado internamente, na cor preta, medindo 2,5 cm de largura e com zíper medindo 25 cm de comprimento, na cor verde pistache, a costura do zíper, deve suportar, no mínimo, 240n antes da ruptura da linha de costura e do tecido na costura. acabamento externo: vivo em pvc preto no corpo principal; zíper n° 06 verde pistache com cursor niquelado. Logotipo: no bolso frontal deveser estampado, o logotipo do município.

**02 UNIDADES DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO, PACOTE COM 100 (CEM) FLS.,** medindo 210 mm x 297 mm, gramatura 75g/m2. Deverá conter na embalagem o selo fsc com o número do respectivo certificado.

**01 UNIDADE DE RÉGUA 30 CM:** deve ser confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Deverá ser embalado em saco plástico cristal transparente lacrado. – régua plástica – 30 cm comprimento: 310 mm, largura: mínima 35 mm, espessura: mínimo de 3 mm, possuir o lado da escala externa chanfrado, as extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas.

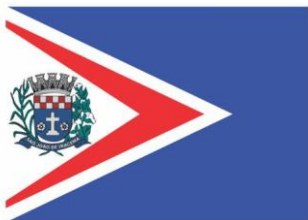
**01 UNIDADE DE COLA BRANCA** – 110 gramas, líquida, com base de poliacetato de vinila (pva) em dispersão aquosa, especialmente indicado para colagem de papel, papelão, cartão, cartolina e outros materiais porosos. Facilmente removido depois de seco, pela lavagem com água, mesmo a temperatura ambiente (em materiais como tecidos, dentre outros), além de ser totalmente não tóxico.

**01 UNIDADE DE GIZÃO DE CERA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES** de giz de cera, formato redondo, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Características: diâmetro mínimo = 10 mm, comprimento mínimo = 75 mm, embalagem personalizada de papel cartão duplex (250 e 280g/m<sup>2</sup>) com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: na parte frontal - "contém 12 unidades" (altura mínima dos caracteres 3,0mm) no verso - "produto atóxico" - composição - selo do inmetro.

**04 UNIDADES DE LÁPIS GRAFITE DE FORMATO SEXTAVADO,** inteiro, com a capa da mina pintada na cor preta, com tintas atóxicas, com gravação hot stamping na cor dourado, apontados, todos atendendo aos requisitos de segurança, segundo norma nbr 15236. Mina grafite resistentes a luz, produzidas com matéria primas atóxicas, com escrita nítida e uniforme. Apresenta resistência b suficiente para suportar a pressão normal de uso. Mina grafite, reta, inteiriça. Madeira reflorestada, proveniente de manejo sustentável, própria para lápis, mole, leve,

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema**  
- SP

Fone: (17) 3875-6560 - [www.saojoaodeiracema.sp.gov.br](http://www.saojoaodeiracema.sp.gov.br) -  
[prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br)



**Município de**

**São João de Iracema**

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.472/0001-63

**Adm.:**

**2017**

**à**

**2020**

seca, sem nós ou rachaduras, de fácil aponte. Entre faces: 6,9 mm (+/- 1,0 mm), comprimento: 175 mm (+/- 1,00 mm).

**04 UNIDADES DE BORRACHA PLÁSTICA BRANCA COM CAPA PLÁSTICA,** apagamento macio indicado para grafite e lápis com cinta protetora em plástico e formato anatômico. Dimensões: 42x21x11mm.

**01 UNIDADE DE APONTADOR COM DEPÓSITO RETANGULAR PARA LÁPIS,** confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: altura: 44 mm, comprimento: 29 mm, largura: 13 mm.

Prefeitura Municipal de São João de Iracema (SP), 03 de março de 2017.

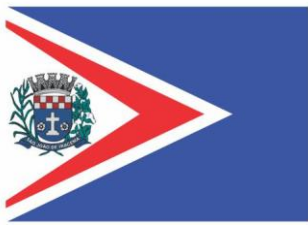
**ASSINADO NO ORIGINAL**

**LUCIANA DIAS RODRIGUES**

Prefeita Municipal

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema**  
- SP

**Fone: (17) 3875-6560** - [www.saojoaodeiracema.sp.gov.br](http://www.saojoaodeiracema.sp.gov.br) -  
[prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br)



Município de  
**São João de Iracema**

Estado de São Paulo  
CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:  
2017  
à  
2020

**ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 12/2017  
CARTA CONVITE Nº 004/2017

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**FONE:**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

**RG:**

**CPF:**

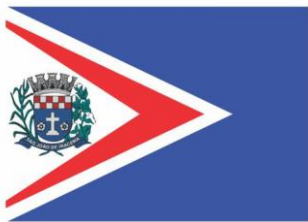
**ENDEREÇO:**

**COMPOSIÇÃO DOS LOTES DE KITS ESCOLARES**

Lote	Produto	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário dos Itens	Valor Unitário do Kit
01	<b><u>KIT ESCOLAR MATERNAL</u></b>	<b><u>36</u></b>	<b><u>KITS</u></b>	-	-	R\$
	<b>01 - 01 PASTA ESCOLAR MÉDIA:</b> com corpo principal (frente e costa) confeccionado em tecido 100% poliéster tipo 600, na cor azul, personalizado com o logo da prefeitura (marca d'água) na cor azul e plastificada internamente. Dimensões mínimas: tamanho do corpo e costa de 280 mm de altura x 350 mm de largura. Bolso frontal, confeccionado em tecido 100% poliéster, medindo 350 mm x 190 mm x 70 mm, abertura diagonal com zíper azul personalizado, nº 06. No bolso deverser aplicado o logotipo da prefeitura. Fole do zíper do corpo, dividido em duas partes iguais, medindo 490 mm de comprimento x 45 mm de largura cada, tecido na cor azul, 100% poliéster tipo 600, plastificado	01	Unidade		R\$	-

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - São João de Iracema  
- SP

Fone: (17) 3875-6560 - [www.saojoaodeiracema.sp.gov.br](http://www.saojoaodeiracema.sp.gov.br) -  
[prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br)



Município de

**São João de Iracema**

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:

2017

à

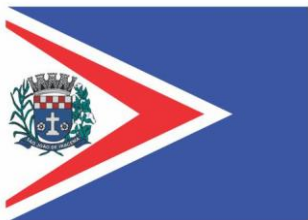
2020

<p>internamente e personalizado com o logo da prefeitura (marca d'água) na cor azul, com abertura em zíper nº 06, na cor azul e cursor azul. Fole de baixo do corpo medindo 750 mm de comprimento x 100 mm de largura, tecido na cor azul, 100% poliéster tipo 600, plastificado internamente e personalizado com o logo da prefeitura (marca d'água) na cor azul. Deverá ser aplicado um identificador, confeccionado em pvc branco 0,10 soldado eletronicamente em uma das laterais da pasta, para preenchimento dos dados do aluno (nome/ série/ escola/ telefone/ responsável), medindo 80mm de comprimento x 50mm de altura. No corpo principal deverão ser costuradas alças de mão (uma para frente e uma para a costa), confeccionada em tecido 100% poliéster tipo 600, na cor azul, plastificada internamente, medindo 40 mm largura x 350 mm de comprimento. Alça tiracolo, costurada no fole do corpo, composta de 100% poliéster tipo 600, na cor azul, medindo 1200 mm de comprimento x 40 mm de largura, com regulador de 40 mm na cor preta, costurada com uma fita confeccionada em 100% poliéster tipo 600, na cor azul, medindo 100 mm de comprimento x 40mm de largura. Acabamento externo vivo em pvc vermelho nas costas e na frente.</p>					
<p><b>02 – 01 ESTOJO ESCOLAR COM 02 DIVISÓRIAS:</b> confeccionada em nylon poliéster 600, plastificado internamente, na cor preta, com o corpo principal medindo 20 cm comprimento x 9 cm altura com 2 divisões. A primeira divisão, com fole de baixo e fole de cima, confeccionados em nylon poliéster 600, plastificado internamente, na cor preta. O fole de baixo medindo 6 cm de largura x 26 cm de comprimento e fole de cima com 5 cm de largura e zíper medindo 25 cm de comprimento, na cor verde pistache, a costura do zíper, deve suportar, no mínimo, 240n antes da ruptura da linha de costura e do tecido na costura; a segunda, com fole de baixo, confeccionado em nylon poliéster 600, plastificado internamente, na cor preta,</p>	01	Unidade		R\$	

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - São João de Iracema  
- SP

Fone: (17) 3875-6560 - [www.saojoaodeiracema.sp.gov.br](http://www.saojoaodeiracema.sp.gov.br) -  
[prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br)





Município de  
**São João de Iracema**

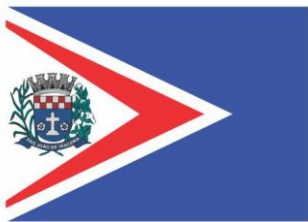
Estado de São Paulo  
CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:  
2017  
à  
2020

<p>medindo 2,5 cm de largura e com zíper medindo 25 cm de comprimento, na cor verde pistache, a costura do zíper, deve suportar, no mínimo, 240n antes da ruptura da linha de costura e do tecido na costura. Acabamento externo: vivo em pvc preto no corpo principal; zíper nº 06 verde pistache com cursor niquelado. Logotipo: no bolso frontal deveser estampado, o logotipo do município.</p>					
<p><b>03 - 02 UNIDADES DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO, PACOTE COM 100 (CEM) FLS.</b>, medindo 210 mm x 297 mm, gramatura 75g/m<sup>2</sup>. Deverá conter na embalagem o selo fsc com o número do respectivo certificado.</p>	02	Unidades		R\$	
<p><b>04 - 02 UNIDADES DE LÁPIS GRAFITE DE FORMATO SEXTAVADO</b>, inteiro, com a capa da mina pintada na cor preta, com tintas atóxicas, com gravação hot stamping na cor dourado, apontados, todos atendendo aos requisitos de segurança, segundo norma nbr 15236. Mina grafite resistentes a luz, produzidas com matéria primas atóxicas, com escrita nítida e uniforme. Apresenta resistência b suficiente para suportar a pressão normal de uso. Mina grafite, reta, inteiriça. Madeira reflorestada, proveniente de manejo sustentável, própria para lápis, mole, leve, seca, sem nós ou rachaduras, de fácil aponte. Entre faces: 6,9 mm (+/- 1,0 mm), comprimento: 175 mm (+/- 1,00 mm).</p>	02	Unidades		R\$	
<p><b>05 - 01 UNIDADE DE APONTADOR COM DEPÓSITO RETANGULAR PARA LÁPIS</b>, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: altura: 44 mm, comprimento: 29 mm,</p>	01	Unidade		R\$	

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - São João de Iracema  
- SP

Fone: (17) 3875-6560 - [www.saojoaodeiracema.sp.gov.br](http://www.saojoaodeiracema.sp.gov.br) -  
[prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br)



Município de

**São João de Iracema**

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:

2017

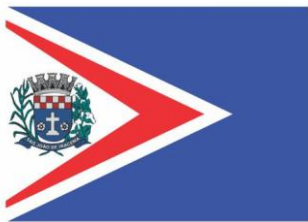
à

2020

largura: 13 mm.				
<b>06 - 01 UNIDADE DE GIZÃO DE CERA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES</b> de giz de cera, formato redondo, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Características: diâmetro mínimo = 10 mm, comprimento mínimo = 75mm, embalagem personalizada de papel cartão duplex (250 e 280g/m <sup>2</sup> ) com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: na parte frontal - "contém 12 unidades" (altura mínima dos caracteres 3,0mm) no verso - "produto atóxico" - composição - selo do inmetro.	01	Unidade		R\$
<b>07 - 02 UNIDADES MASSAS DE MODELAR CAIXA COM 12 CORES VIVAS E DIFERENTES</b> , com volume de 180 gramas, composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca, coberta por plástico. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde embalagem personalizada de papel cartão duplex (250 e 280g/m <sup>2</sup> ), impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: na parte frontal - "contém 12 unidades" (altura mínima dos caracteres 3,0mm) no verso - "produto atóxico" - composição - selo do inmetro.	02	Unidades		R\$
<b>08 - 01 UNIDADE DE COLA BRANCA COLA BRANCA</b> - 110 gramas, líquida, com base de acetato de polivinila (pva) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após	01	Unidade		R\$

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - São João de Iracema  
- SP

Fone: (17) 3875-6560 - [www.saojoaodeiracema.sp.gov.br](http://www.saojoaodeiracema.sp.gov.br) -  
[prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br)



Município de

**São João de Iracema**

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:

2017

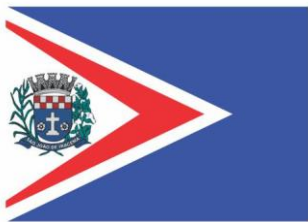
à

2020

	a secagem presente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp. (centipoise). Teor de sólidos de 28 a 32%. Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante, sem interferir com o layout do programa. Rótulo frontal em offset sobre adesivo vinílico 2x0 cores, personalizado e com as seguintes informações: - "peso líquido 110g" (altura dos caracteres 2,0mm) rótulo do verso em adesivo vinílico 1x0 cores, personalizado, conforme figura 13 e com as seguintes informações: - "produto atóxico" - "cola para uso escolar" - selo do inmetro.					
	<b>09 – 04 UNIDADES DE BORRACHA PLÁSTICA BRANCA COM CAPA PLÁSTICA</b> , apagamento macio indicado para grafite e lápis com cinta protetora em plástico e formato anatômico. Dimensões: 42x21x11mm.	04	Unidades		R\$	
<b>VALOR TOTAL DO KIT 01 (36 UNIDADES)</b>					<b>R\$</b>	
<b>02</b>	<b><u>KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL</u></b>	<b><u>64</u></b>	<b><u>KITS</u></b>	-	-	<b>R\$</b>
	<b>01 - 01 PASTA ESCOLAR MÉDIA:</b> com corpo principal (frente e costa) confeccionado em tecido 100% poliéster tipo 600, na cor azul, personalizado com o logo da prefeitura (marca d'água) na cor azul e plastificada internamente. Dimensões mínimas: tamanho do corpo e costa de 280 mm de altura x 350 mm de largura. Bolso frontal, confeccionado em tecido 100% poliéster, medindo 350 mm x 190 mm x 70 mm, abertura diagonal com zíper azul personalizado, nº 06. No bolso deveser aplicado o logotipo da prefeitura. Fole do zíper do corpo, dividido em duas partes iguais, medindo 490 mm de comprimento x 45 mm de largura cada, tecido na cor azul, 100% poliéster tipo 600, plastificado internamente e personalizado com o logo da	01	Unidade		R\$	

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - São João de Iracema  
- SP

Fone: (17) 3875-6560 - [www.saojoaodeiracema.sp.gov.br](http://www.saojoaodeiracema.sp.gov.br) -  
[prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br)



Município de

**São João de Iracema**

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:

2017

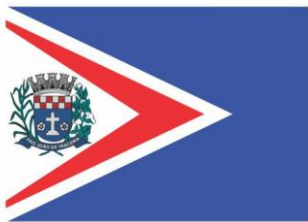
à

2020

<p>prefeitura (marca d'água) na cor azul, com abertura em zíper nº 06, na cor azul e cursor azul. Fole de baixo do corpo medindo 750 mm de comprimento x 100 mm de largura, tecido na cor azul, 100% poliéster tipo 600, plastificado internamente e personalizado com o logo da prefeitura (marca d'água) na cor azul. Deverá ser aplicado um identificador, confeccionado em pvc branco 0,10 soldado eletronicamente em uma das laterais da pasta, para preenchimento dos dados do aluno (nome/ série/ escola/ telefone/ responsável), medindo 80mm de comprimento x 50mm de altura. No corpo principal deverão ser costuradas alças de mão (uma para frente e uma para a costa), confeccionada em tecido 100% poliéster tipo 600, na cor azul, plastificada internamente, medindo 40 mm largura x 350 mm de comprimento. Alça tiracolo, costurada no fole do corpo, composta de 100% poliéster tipo 600, na cor azul, medindo 1200 mm de comprimento x 40 mm de largura, com regulador de 40 mm na cor preta, costurada com uma fita confeccionada em 100% poliéster tipo 600, na cor azul, medindo 100 mm de comprimento x 40mm de largura. Acabamento externo vivo em pvc vermelho nas costas e na frente.</p>					
<p><b>02 - 01 ESTOJO ESCOLAR COM 2 DIVISÓRIAS:</b> confeccionada em nylon poliéster 600, plastificado internamente, na cor preta, com o corpo principal medindo 20 cm comprimento x 9 cm altura com 2 divisões. A primeira divisão, com fole de baixo e fole de cima, confeccionados em nylon poliéster 600, plastificado internamente, na cor preta. O fole de baixo medindo 6 cm de largura x 26 cm de comprimento e fole de cima com 5 cm de largura e zíper medindo 25 cm de comprimento, na cor verde pistache, a costura do zíper, deve suportar, no mínimo, 240n antes da ruptura da linha de costura e do tecido na costura; a segunda, com fole de baixo, confeccionado em nylon poliéster 600, plastificado internamente, na cor preta, medindo 2,5 cm de largura e com zíper medindo 25 cm de comprimento, na cor</p>	01	Unidade		R\$	

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - São João de Iracema  
- SP

Fone: (17) 3875-6560 - [www.saojoaodeiracema.sp.gov.br](http://www.saojoaodeiracema.sp.gov.br) -  
[prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br)



Município de

**São João de Iracema**

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:

2017

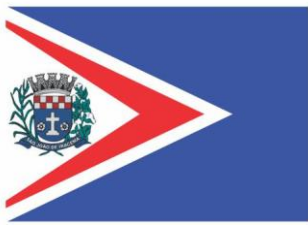
à

2020

verde pistache,a costura do zíper, deve suportar, no mínimo, 240n antes da ruptura da linha de costura e do tecido na costura. Acabamento externo: vivo em pvc preto no corpo principal; zíper nº 06 verde pistache com cursor niquelado. Logotipo: no bolso frontal deveser estampado, o logotipo do município.					
<b>03 - 02 UNIDADES DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO, PACOTE COM 100 (CEM) FLS.</b> , medindo 210 mm x 297 mm, gramatura 75g/m2. Deverá conter na embalagem o selo fsc com o número do respectivo certificado.	02	Unidades		R\$	
<b>04 - 02 UNIDADES DE LÁPIS GRAFITE DE FORMATO SEXTAVADO</b> , inteiro, com a capa da mina pintada na cor preta, com tintas atóxicas, com gravação hot stamping na cor dourado, apontados, todos atendendo aos requisitos de segurança, segundo norma nbr 15236. Mina grafite resistentes a luz, produzidas com matéria primas atóxicas, com escrita nítida e uniforme. Apresenta resistência b suficiente para suportar a pressão normal de uso. Mina grafite, reta, inteiriça. Madeira reflorestada, proveniente de manejo sustentável, própria para lápis, mole, leve, seca, sem nós ou rachaduras, de fácil aponte. Entre faces: 6,9 mm (+/- 1,0 mm), comprimento: 175 mm (+/- 1,00 mm).	02	Unidades		R\$	
<b>05 - 01 UNIDADE DE APONTADOR COM DEPÓSITO RETANGULAR PARA LÁPIS</b> , confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: altura: 44 mm, comprimento: 29 mm,	01	Unidade		R\$	

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - São João de Iracema  
- SP

Fone: (17) 3875-6560 - [www.saojoaodeiracema.sp.gov.br](http://www.saojoaodeiracema.sp.gov.br) -  
[prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br)



Município de

**São João de Iracema**

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:

2017

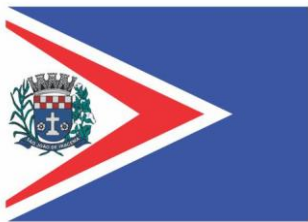
à

2020

largura: 13 mm.					
<b>06 - 01 UNIDADE DE COLA BRANCA COLA BRANCA</b> – 110 gramas, líquida, com base de acetato de polivinila (pva) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp. (centipoise). Teor de sólidos de 28 a 32%. Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante, sem interferir com o layout do programa. Rótulo frontal em offset sobre adesivo vinílico 2x0 cores, personalizado e com as seguintes informações: - "peso líquido 110g" (altura dos caracteres 2,0mm) rótulo do verso em adesivo vinílico 1x0 cores, personalizado, conforme figura 13 e com as seguintes informações: - "produto atóxico" - "cola para uso escolar" - selo do inmetro.	01	Unidade		R\$	
<b>07 - 01 UNIDADE MASSAS DE MODELAR CAIXA COM 12 CORES VIVAS E DIFERENTES</b> , com volume de 180 gramas, composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca, coberta por plástico. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde embalagem personalizada de papel cartão duplex (250 e 280g/m <sup>2</sup> ), impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: na parte frontal - "contém 12 unidades" (altura mínima dos caracteres 3,0mm) no verso - "produto atóxico" - composição - selo do inmetro.	01	Unidade		R\$	
<b>08 - 04 UNIDADES DE BORRACHA PLÁSTICA BRANCA COM CAPA PLÁSTICA</b> , apagamento macio indicado para grafite e lápis com cinta protetora em plástico e formato anatômico. Dimensões:	04	Unidades		R\$	

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - São João de Iracema  
- SP

Fone: (17) 3875-6560 - [www.saojoaodeiracema.sp.gov.br](http://www.saojoaodeiracema.sp.gov.br) -  
[prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br)



Município de

**São João de Iracema**

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:

2017

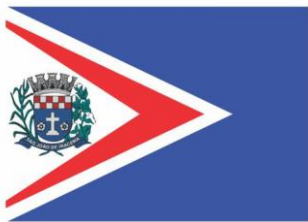
à

2020

	42x21x11mm.					
<b>VALOR TOTAL DO KIT 02 (64 UNIDADES)</b>					<b>R\$</b>	
<b>03</b>	<b><u>KIT ESCOLAR DO 1º AO 5º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL</u></b>	<b><u>113</u></b>	<b><u>KITS</u></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>
	<b>01 - 01 PASTA ESCOLAR GRANDE:</b> com corpo principal (frente e costa) confeccionado em tecido 100% poliéster tipo 600, na cor azul, personalizado com o logo da prefeitura (marca d'água) na cor azul e plastificada internamente. Dimensões mínimas: tamanho do corpo e costa de 300 mm de altura x 390 mm de largura. Bolso frontal, confeccionado em tecido 100% poliéster, medindo 390 mm x 200 mm x 70 mm, abertura diagonal com zíper azul personalizado, nº 06. No bolso deveser aplicado o logotipo da prefeitura. Fole do zíper do corpo, dividido em duas partes iguais, medindo 560 mm de comprimento x 50 mm de largura cada, tecido na cor azul, 100% poliéster tipo 600, plastificado internamente e personalizado com o logo da prefeitura (marca d'água) na cor azul, com abertura em zíper nº 06, na cor azul e cursor azul. Fole de baixo do corpo medindo 770 mm de comprimento x 100 mm de largura, tecido na cor azul, 100% poliéster tipo 600, plastificado internamente e personalizado com o logo da prefeitura (marca d'água) na cor azul. Deverá ser aplicado um identificador, confeccionado em pvc branco 0,10 soldado eletronicamente em uma das laterais da pasta, para preenchimento dos dados do aluno (nome/ série/ escola/ telefone/ responsável), medindo 80mm de comprimento x 50mm de altura. No corpo principal deverão ser costuradas alças de mão (uma para frente e uma para a costa), confeccionada em tecido 100% poliéster tipo 600, na cor azul, plastificada internamente, medindo 40 mm largura x 400 mm de comprimento, devendo suportar, no mínimo, 550n antes da ruptura desta costura. Alça	01	Unidade		R\$	

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - São João de Iracema  
- SP

Fone: (17) 3875-6560 - [www.saojoaodeiracema.sp.gov.br](http://www.saojoaodeiracema.sp.gov.br) -  
[prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br)



Município de  
**São João de Iracema**

Estado de São Paulo  
CNPJ 59.764.472/0001-63

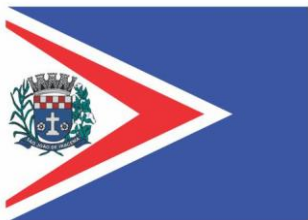
Adm.:  
2017  
à  
2020

tiracolo, costurada no fole do corpo, devendo suportar, no mínimo, 450n antes da ruptura desta costura, composta de 100% poliéster tipo 600, na cor azul, medindo 1300 mm de comprimento x 40 mm de largura, com regulador de 40 mm na cor preta, costurada com uma fita confeccionada em 100% poliéster tipo 600, na cor azul, medindo 100 mm de comprimento x 40 mm de largura. Acabamento externo vivo em pvc vermelho nas costas e na frente.					
<b>02 - 01 ESTOJO ESCOLAR COM 2 DIVISÓRIAS:</b> Confeccionada em nylon poliéster 600, plastificado internamente, na cor preta, com o corpo principal medindo 20 cm comprimento x 9 cm altura com 2 divisões. A primeira divisão, com fole de baixo e fole de cima, confeccionados em nylon poliéster 600, plastificado internamente, na cor preta. O fole de baixo medindo 6 cm de largura x 26 cm de comprimento e fole de cima com 5 cm de largura e zíper medindo 25 cm de comprimento, na cor verde pistache, a costura do zíper, deve suportar, no mínimo, 240n antes da ruptura da linha de costura e do tecido na costura; a segunda, com fole de baixo, confeccionado em nylon poliéster 600, plastificado internamente, na cor preta, medindo 2,5 cm de largura e com zíper medindo 25 cm de comprimento, na cor verde pistache, a costura do zíper, deve suportar, no mínimo, 240n antes da ruptura da linha de costura e do tecido na costura. acabamento externo: vivo em pvc preto no corpo principal; zíper nº 06 verde pistache com cursor niquelado. Logotipo: no bolso frontal deveser estampado, o logotipo do município.	01	Unidade		R\$	
<b>03 - 02 UNIDADES DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO, PACOTE COM 100 (CEM) FLS.,</b> medindo 210 mm x 297 mm, gramatura 75g/m2. Deverá conter na embalagem o selo fsc com o número do respectivo certificado.	02	Unidades		R\$	

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - São João de Iracema  
- SP

Fone: (17) 3875-6560 - [www.saojoaodeiracema.sp.gov.br](http://www.saojoaodeiracema.sp.gov.br) -  
[prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br)





Município de

**São João de Iracema**

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:

2017

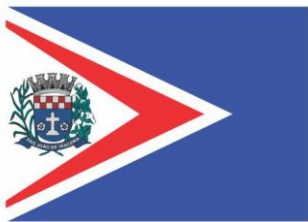
à

2020

<p><b>04 - 01 UNIDADE DE RÉGUA 30 CM:</b> deve ser confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Deverá ser embalado em saco plástico cristal transparente lacrado. – régua plástica – 30 cm comprimento: 310 mm, largura: mínima 35 mm, espessura: mínimo de 3 mm, possuir o lado da escala externa chanfrado, as extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas.</p>	01	Unidade	R\$
<p><b>05 - 01 UNIDADE DE COLA BRANCA –</b> 110 gramas, líquida, com base de poliacetato de vinila (pva) em dispersão aquosa, especialmente indicado para colagem de papel, papelão, cartão, cartolina e outros materiais porosos. Facilmente removido depois de seco, pela lavagem com água, mesmo a temperatura ambiente (em materiais como tecidos, dentre outros), além de ser totalmente não tóxico.</p>	01	Unidade	R\$
<p><b>06 - 01 UNIDADE DE GIZÃO DE CERA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES</b> de giz de cera, formato redondo, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Características: diâmetro mínimo = 10 mm, comprimento mínimo = 75 mm, embalagem personalizada de papel cartão duplex (250 e 280g/m<sup>2</sup>) com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: na parte frontal -</p>	01	Unidade	R\$

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - São João de Iracema  
- SP

Fone: (17) 3875-6560 - [www.saojoaodeiracema.sp.gov.br](http://www.saojoaodeiracema.sp.gov.br) -  
[prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br)



Município de

**São João de Iracema**

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:

2017

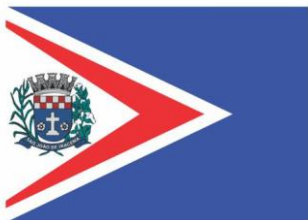
à

2020

	"contém 12 unidades" (altura mínima dos caracteres 3,0mm) no verso - "produto atóxico" - composição - selo do inmetro.					
	<b>07 - 04 UNIDADES DE LÁPIS GRAFITE DE FORMATO SEXTAVADO</b> , inteiro, com a capa da mina pintada na cor preta, com tintas atóxicas, com gravação hot stamping na cor dourado, apontados, todos atendendo aos requisitos de segurança, segundo norma nbr 15236. Mina grafite resistentes a luz, produzidas com matéria primas atóxicas, com escrita nítida e uniforme. Apresenta resistência b suficiente para suportar a pressão normal de uso. Mina grafite, reta, inteiriça. Madeira reflorestada, proveniente de manejo sustentável, própria para lápis, mole, leve, seca, sem nós ou rachaduras, de fácil aponte. Entre faces: 6,9 mm (+/- 1,0 mm), comprimento: 175 mm (+/- 1,00 mm).	04	Unidades		R\$	
	<b>08 - 04 UNIDADES DE BORRACHA PLÁSTICA BRANCA COM CAPA PLÁSTICA</b> , apagamento macio indicado para grafite e lápis com cinta protetora em plástico e formato anatômico. Dimensões: 42x21x11mm.	04	Unidades		R\$	
	<b>09 - 01 UNIDADE DE APONTADOR COM DEPÓSITO RETANGULAR PARA LÁPIS</b> , confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: altura: 44 mm, comprimento: 29 mm, largura: 13 mm.	01	Unidade		R\$	
<b>VALOR TOTAL DO KIT 03 (113 UNIDADES)</b>					<b>R\$</b>	

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - São João de Iracema  
- SP

Fone: (17) 3875-6560 - [www.saojoaodeiracema.sp.gov.br](http://www.saojoaodeiracema.sp.gov.br) -  
[prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br)



**Município de**  
**São João de Iracema**

Estado de São Paulo  
CNPJ 59.764.472/0001-63

**Adm.:**  
**2017**  
**à**  
**2020**

Valor total por extenso: \_\_\_\_\_

Nome do Banco, Agência e Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Condições de Fornecimento, Local da Entrega, Prazo: O fornecimento dos produtos licitados será efetivado de **forma imediata**, em local a ser definido, após a homologação e assinatura do contrato.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado **a vista, no momento da entrega** dos objetos deste Convite, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São João de Iracema, com a respectiva apresentação da Nota Fiscal e Nota Fiscal Eletrônica, mediante depósito em conta corrente bancária da CONTRATADA (Informar o nome do banco, a agência e a conta corrente).

Prazo de validade da proposta: não inferior a (90) noventa dias, contados da data da abertura dos envelopes do presente certame licitatório.

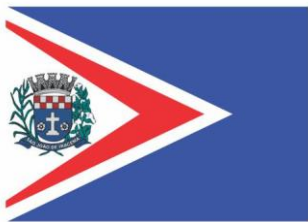
Declaramos que a presente proposta de preços atende fielmente todas as exigências do termo de referência (Anexo I) do Edital de Carta Convite N° 003/2017 – Prefeitura Municipal de São João de Iracema.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
NOME DA EMPRESA LICITANTE - CNPJ  
REPRESENTANTE LEGAL  
(ASSINATURA)

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema**  
- SP

**Fone: (17) 3875-6560** - [www.saojoaodeiracema.sp.gov.br](http://www.saojoaodeiracema.sp.gov.br) -  
[prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br)



Município de

**São João de Iracema**

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:

2017

à

2020

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PROCESSO Nº 12/2017**  
**CARTA CONVITE Nº 004/2017**

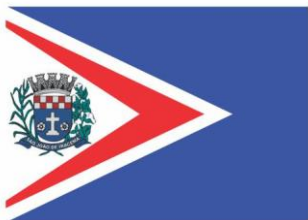
(nome /razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ **(MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA)** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

(Cidade) \_\_\_\_\_, SP, \_\_\_\_ de (mês) \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
NOME DA EMPRESA LICITANTE  
CNPJ  
REPRESENTANTE LEGAL  
(ASSINATURA)

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema**  
- SP

**Fone: (17) 3875-6560** - [www.saojoaodeiracema.sp.gov.br](http://www.saojoaodeiracema.sp.gov.br) -  
[prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br)



Município de

**São João de Iracema**

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:

2017

à

2020

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS  
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE QUE A EMPRESA ESTÁ APTA A  
PARTICIPAR DE LICITAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS**

**PROCESSO Nº 12/2017**

**CARTA CONVITE Nº 004/2017**

(nome /razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, que tem conhecimento do edital da CARTA CONVITE Nº 004/2017 e atende às exigências de habilitação, sob pena de desclassificação, conforme preceitua o art. 48, inciso I da Lei 8.666/93, bem como, que até a presente data inexistem fatos impeditivos a sua habilitação no presente processo licitatório promovido por órgão ou Entidades Públicas, e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade)\_\_\_\_\_, SP, \_\_\_ de (mês)\_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
NOME DA EMPRESA LICITANTE

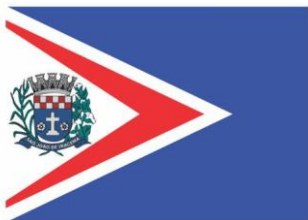
CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL

(ASSINATURA)

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema**  
- SP

**Fone: (17) 3875-6560** - [www.saojoaodeiracema.sp.gov.br](http://www.saojoaodeiracema.sp.gov.br) -  
[prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br)



**Município de**

**São João de Iracema**

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.472/0001-63

**Adm.:**

**2017**

**à**

**2020**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA  
EMPRESA**

**PROCESSO Nº 12/2017**

**CARTA CONVITE Nº 004/2017**

(nome /razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Cidade)\_\_\_\_\_, SP, \_\_\_ de (mês)\_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
NOME DA EMPRESA LICITANTE

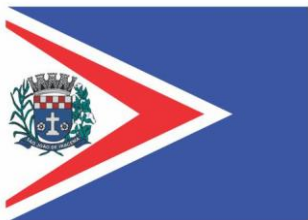
CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL

(ASSINATURA)

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema**  
- SP

**Fone: (17) 3875-6560** - [www.saojoaodeiracema.sp.gov.br](http://www.saojoaodeiracema.sp.gov.br) -  
[prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br)



Município de

**São João de Iracema**

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:

2017

à

2020

**ANEXO VI - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 12/2017**

**CARTA CONVITE Nº 004/2017**

(nome /razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, CREDENCIO o Senhor \_\_\_\_\_ (Qualificação: nome completo, nacionalidade, profissão), portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo), como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 004/2017, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

(Cidade) \_\_\_\_\_, SP, \_\_\_\_ de (mês)\_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
NOME DA EMPRESA LICITANTE

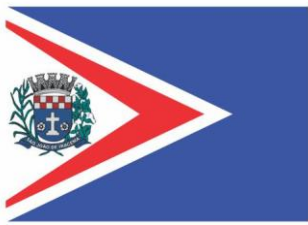
CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL

(ASSINATURA)

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema**  
- SP

**Fone: (17) 3875-6560** - [www.saojoaodeiracema.sp.gov.br](http://www.saojoaodeiracema.sp.gov.br) -  
[prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br)



Município de  
**São João de Iracema**

Estado de São Paulo  
CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:  
2017  
à  
2020

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO N° /2017**

**PROCESSO N° 12/2017**

**CARTA CONVITE N° 004/2017**

Os signatários deste instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA/SP**, inscrita no CNPJ n° 59.764.472/0001-63, localizada à Rua Sebastião Batista dos Santos, n° 464 – Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Senhora **LUCIANA DIAS RODRIGUES**, portadora do RG n°..... e do CPF/MF n° ....., brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua ....., também nesta cidade, designada simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ n° ....., Inscrição estadual n° ....., sediada à ....., n° ....., na cidade de....., designada de CONTRATADA, que tem justo e combinado que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Fica este contrato vinculado ao processo de licitação n° 10/2017, modalidade Convite n° 003/2017, com base no artigo 23, inciso II, “a”, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO CONTRATO**

2.1 Constitui-se objeto do presente a aquisição de Kit's Escolares a serem utilizados pelo Ensino Maternal, Infantil e pelo 1° ao 5° ano do Ensino Fundamental.

Lote	Produto	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário dos Itens	Valor Unitário do Kit

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA**

3.1 Este contrato vigorará da data de sua assinatura, isto é, \_\_\_ de \_\_\_\_\_o de 2017 à \_\_\_ de \_\_\_\_\_de 2017.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

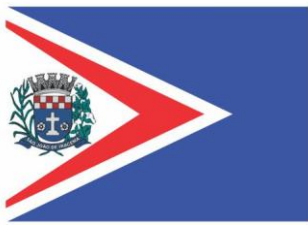
4.1 A CONTRATANTE obriga-se a pagar o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) por kit, totalizando o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Parágrafo 1°** - O valor a que trata esta Cláusula será efetuado **a vista, no momento da entrega** dos objetos, após comprovação da quantidade, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São João de Iracema, com a respectiva apresentação da Nota Fiscal e Nota Fiscal Eletrônica, utilizando os

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema**  
- SP

Fone: (17) 3875-6560 - www.saojoaodeiracema.sp.gov.br -  
prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br





**Município de**  
**São João de Iracema**

Estado de São Paulo  
CNPJ 59.764.472/0001-63

**Adm.:**  
**2017**  
**à**  
**2020**

recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de São João de Iracema, mediante depósito em conta corrente bancária da CONTRATADA: (nome do banco, agência e conta corrente).

**CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO**

5.1 O fornecimento dos produtos licitados será efetivado de **forma imediata**, em local a ser definido, após a homologação e assinatura do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos da Carta Convite nº 004/2017, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1.1 Fornecer o(s) Produtos nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta, não podendo este ser superior ao limite estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato.

6.1.2 Fazer a entrega dos Produtos no endereço da Solicitação da Gerente da Pasta sem que implique acréscimo no preço constante da proposta.

6.1.3 Substituir o(s) produtos que apresente(m) irregularidade(s), quando da conferência pela Secretaria, de que trata o subitem 11.3 do Edital, no prazo máximo de 03 (tres) dias.

6.1.3.1. Estando em mora a CONTRATADA, o prazo para substituição do o(s) Produtos, de que trata o item 6.1.3, não interromperá a multa por atraso prevista no parágrafo segundo da Cláusula Décima Segunda.

6.1.4. Os produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

a) Os produtos deverão ser entregues de conformidade com as especificações do **Anexo I** do Edital;

b) Os produtos deverão ser de **boa qualidade** e em perfeito estado de conservação;

c) Os produtos deverão ser entregues devidamente montados (kit), de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega;

d) Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada.

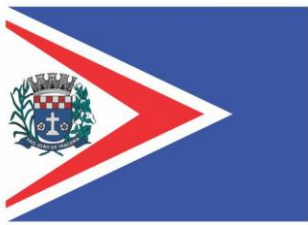
6.1.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do Município.

6.1.6 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Carta Convite nº 004/2017, durante a execução do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema**  
**- SP**

**Fone: (17) 3875-6560** - [www.saojoaodeiracema.sp.gov.br](http://www.saojoaodeiracema.sp.gov.br) -  
[prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br)



**Município de**

**São João de Iracema**

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.472/0001-63

**Adm.:**

**2017**

**à**

**2020**

7.1 Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos da Carta Convite n° 004/2017, constituem obrigações do Município.

7.1.1 Efetuar o pagamento no valor estipulado na Cláusula Segunda.

7.1.2. Exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato.

7.1.3. Fiscalizar, através da Secretaria da Pasta, a execução do objeto contratual, não eximida a CONTRATADA da integral responsabilidade pela observância do objeto do presente contrato.

7.1.4. Fornecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quando solicitada, informações formais à CONTRATADA, tendo em vista orientá-la sobre quaisquer dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

8.1 O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS**

9.1 Além das disposições presentes neste instrumento contratual fica dele fazendo parte integrante, a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

#### **CLÉUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RESPONSABILIDADES**

10.1 A CONTRATADA ficará sujeita as seguintes penalidades:

- Advertência por escrito, quando se tratar de pequena irregularidade;

- Multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue;

- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Poder Legislativo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

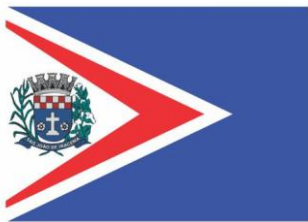
- Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

10.2 O valor da multa será descontado no respectivo valor da fatura ainda pendente de pagamento.

10.3 A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento das faturas no prazo convencionado, sob pena de suspensão das entregas.

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema**  
- SP

**Fone: (17) 3875-6560** - [www.saojoaodeiracema.sp.gov.br](http://www.saojoaodeiracema.sp.gov.br) -  
[prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br)



**Município de**  
**São João de Iracema**

Estado de São Paulo  
CNPJ 59.764.472/0001-63

**Adm.:**  
**2017**  
**à**  
**2020**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

02081 – Ensino Infantil  
12.365.014.2.034 – Manutenção ao Ensino Infantil  
339030.00 – Material de Consumo (Ficha 138-4)

02082 – Ensino Fundamental  
12.361.017.2.020 – Manutenção ao Ensino Fundamental  
339030.00 – Material de Consumo (Ficha 159-1)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1 Este contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

- Pelo seu termo;
- Pelo inadimplemento por parte de qualquer dos Contratantes;
- Por infração ao art. 78, em especial, bem como a qualquer dispositivo que rege a matéria, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO**

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de General Salgado, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas, em acontecendo, deste contrato;

E, por estarem acordes, Contratante e Contratada assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com (02) duas testemunhas presenciais, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de São João de Iracema – SP XX de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
**Luciana Dias Rodrigues**  
**Prefeita Municipal**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

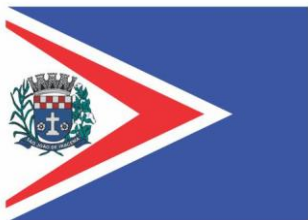
**VISTO:**  
**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema**  
**- SP**

**Fone: (17) 3875-6560** - [www.saojoaodeiracema.sp.gov.br](http://www.saojoaodeiracema.sp.gov.br) -  
[prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br)



**Município de**  
**São João de Iracema**

Estado de São Paulo  
CNPJ 59.764.472/0001-63

**Adm.:**  
**2017**  
**à**  
**2020**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N.º:**

**OBJETO:**

**ADVOGADO(S):**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São João de Iracema, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**Luciana Dias Rodrigues**  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema**  
**- SP**

**Fone: (17) 3875-6560** - [www.saojoaodeiracema.sp.gov.br](http://www.saojoaodeiracema.sp.gov.br) -  
[prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br)